

PROC. N° 775/13

P.L.E. N° 007/123

EMENDA N° 025

ANEXO AD
DEVA MESA
EM 12/6/13
CJ

Institui o monitoramento dos veículos da frota do transporte individual por táxi do município de Porto Alegre

Onde couber no referido Projeto de Lei:

Art. 1º Será facultado aos permissionários dos serviços de táxi, usando a mesma tecnologia da referida Lei, instalarem sistema de áudio e vídeo, para gravação durante todo o percurso das viagens, com sistema de armazenamento a distância, com o objetivo de disponibilizar as informações aos órgãos policiais e fiscalizadores, quando necessário. Tais equipamentos serão instalados por livre opção dos permissionários, sem repasse de custos aos passageiros e ao Executivo.

Art 2º Os automóveis com esses equipamentos devem estar identificados, tanto na parte interna como na externa, com o objetivo de, antecipadamente, informar aos usuários.

Exposição de Motivos:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2013

Bernardino Vendruscolo
Vereador - PSD

Tarciso Flecha Negra
Vereador - PSD